



TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA UNIDADE COMPRADORA.

Órgão: Câmara Municipal de Santarém-PA

CNPJ Nº 10.219.202/0001-82.

Endereço: Avenida Anysio Chaves, 1001.

CEP: 68.030-290.

Bairro: Aeroporto Velho. **Cidade:** Santarém **Estado:** Pará.

E-mail: licitacaocms2018@gmail.com

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BACKDROP PERSONALIZADO: impresso em lona vinílica fosca de alta resolução, com acabamento antirreflexo, ideal para eventos e apresentações. Tamanho: 2,00m (largura) x 1,80m (altura), material: lona vinílica 240g/m ² resistente e durável, acabamento: Ilhós metálicos (alumínio) a cada 20 cm para fácil fixação e reforço nas bordas para maior durabilidade. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda).	5	Unidade	R\$ 472,20	R\$ 2.361,00
2	BANNER PERSONALIZADO EM LONA VINÍLICA: Banner impresso em lona vinílica fosca de alta durabilidade, ideal para eventos e divulgações. Impressão: Digital colorida em alta resolução, com cores vivas e nítidas, tamanho: 1,20m (largura) x 0,80m (altura), material: lona vinílica resistente de 280g/m ² , acabamento: canaletas plásticas superiores e inferiores para maior sustentação e corda para fácil fixação. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)	15	Unidade	R\$ 93,76	R\$ 1.406,40



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



3	<p>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO COM FOTO: Cartão de identificação confeccionado em PVC de alta durabilidade, com impressão colorida em alta resolução, ideal para uso institucional. Dimensões do cartão: 8,5 cm (altura) x 5,5 cm (largura), com espessura de 2 mm. Furo: oval (13 mm x 3 mm) para fixação de cordões e presilhas. Impressão: colorida, com layout institucional contendo os dados de identificação do órgão, informações do funcionário e foto 3x4, conforme modelo padrão.</p> <p>Acompanha: Cordão para crachá na cor azul royal, com fecho metálico cromado e inscrição "Câmara Municipal de Santarém" em branco, medidas: 1 cm de largura x 40 cm de comprimento, presilha metálica tipo "jacaré" com argola para fixação segura, porta-crachá vertical em plástico transparente, compatível com cartões de 8,5 cm x 5,5 cm.</p> <p>(Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)</p>	350	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 14.875,00
4	<p>CERTIFICADO DE HONRARIA: Certificado impresso em papel couchê fosco 250g/m², formato A3 (297 mm x 420 mm), impressão colorida na frente (4x0), conforme modelo fornecido pela contratante. O material deverá apresentar excelente qualidade de impressão, garantindo fidelidade de cores e nitidez nos detalhes gráficos. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)</p>	500	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
5	<p>CERTIFICADO PADRÃO: Impresso em papel couchê fosco 250g/m², no formato A4 (210x297mm), com impressão colorida na frente (4x0), conforme modelo próprio para agraciados em sessões especiais. O material deverá apresentar excelente qualidade de impressão, garantindo fidelidade de cores e nitidez nos detalhes gráficos.</p> <p>(Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)</p>	3000	Unidade	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
6	<p>CERTIFICADO ESCOLA DO LEGISLATIVO: material em papel fotográfico fosco, dimensões: 210 x 297 mm (A4), gramatura: 180 g/m², impressão: frente e verso em policromia (4x4), conforme modelo exclusivo utilizado para formaturas promovidas pela Escola do Legislativo.</p> <p>(Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)</p>	2000	Unidade	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



7	CRACHÁ DE VISITA – ESCOLA DO LEGISLATIVO, dimensões: 150mm x 100mm, material: papel fotográfico fosco, gramatura: 180 g/m ² , impressão: colorida apenas na frente (4x0), acabamento: dois furos superiores para fixação. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)	3000	Unidade	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
8	IMPRESSÃO DE APOSTILA PADRÃO – 50 PÁGINAS, formato: A4 (210 x 297 mm), capa: papel couchê fosco 150 g/m ² , impressão colorida frente e verso (4x4), miolo: papel sulfite 75 g/m ² , impressão colorida frente e verso (4x4), acabamento: encadernação com espiral. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)	1000	Unidade	R\$ 60,80	R\$ 60.800,00
9	ENVELOPE COMEMORATIVO CÂMARA - material: papel couchê fosco, 250g/m ² , impressão: frente e verso, colorida (4x4), dimensões: o envelope deve comportar um certificado tamanho A3 (conforme o item 4), com fechamento adequado para proteção do documento. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)	1000	Unidade	R\$ 9,26	R\$ 9.260,00
10	ENVELOPE - material: papel offset 75g/m ² , dimensões: 114 x 229 mm (padrão DL), impressão: frente (1x0), preto e branco, com a logomarca da Câmara conforme arte fornecida. Modo de entrega: caixas com 100 unidades	6000	Unidade	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00
11	ENVELOPE: material: papel offset 75g/m ² , dimensões: 240 x 340 mm, adequado para documentos A4, com aba para fechamento, impressão: frente (1x0), preto e branco, identificação: logomarca da Câmara conforme arte fornecida. Modo de entrega: caixas com 250 unidades	3000	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
12	FAIXAS – CONFECÇÃO EM LONA, material: lona de PVC 380g/m ² , do tipo frontlight, dimensões: 5m x 0,70m, impressão: digital em alta resolução, colorida, resistente à ação do tempo, acabamento: Ilhós metálicos distribuídos nas extremidades e ao longo da faixa, conforme necessidade de fixação. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)	30	Unidade	R\$ 367,50	R\$ 11.025,00
13	FOLDER, tamanho: 210 x 297 mm (formato A4), dobrado, material: papel offset, gramatura entre 90g/m ² e 115g/m ² , impressão: colorida frente e verso (4x4), alta qualidade. Modelo: a arte será fornecida conforme demanda ou projeto específico	6000	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



14	IMPRESSÃO DE CARTILHAS PADRÃO – 24 PÁGINAS, tamanho: A5 (150 x 210 mm), capa: papel couchê fosco 150g/m ² , impressão colorida frente e verso (4x4), miolo: papel sulfite 75 g/m ² , impressão colorida frente e verso (4x4), acabamento: grampeado, vinco (máquina), dobrado. Observação: modelo a ser fornecido conforme solicitação ou projeto específico	3000	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 15.690,00
15	IMPRESSÃO DE CARTÕES DE VISITA: formato: 9 x 5 cm, horizontal, material: papel couchê liso 250g/m ² , impressão: colorida frente e verso (4x4), alta qualidade, personalização: impressão personalizada conforme informações fornecidas (nome, cargo, etc.). (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)	46000	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 7.820,00
16	NOMINATA – Papel duplex branco, dimensões 160mm x 110mm, impressão apenas na parte da frente (1x0). O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara. Modo de entrega: caixas com 1000 unidades	3000	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
17	PASTA PARA PROCESSO – Tamanho aberto de 235x320mm, com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 250 folhas, com 2 orifícios para grampo universal. Papel tipo off-set, 240 g/m ² , cor branca, impressão 1x0; Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara. Modo de entrega: As capas deverão ser entregues dobradas e empacotadas de 50 em 50 unidades em plástico transparente lacrado, acondicionadas em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade	8000	Unidade	R\$ 2,93	R\$ 23.440,00
18	PASTA – Sem bolso, tipo escritório, tamanho 235x320mm dobrada. Material tríplex 250g/m ² , impressão 4x0, acabamento corte na faca. A pasta deve conter a logomarca, conforme arquivo disponibilizado. O modelo deve seguir o padrão da Câmara. Modo de entrega: caixas com 1.000 unidades, entregues dobradas e empacotadas	7000	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 18.900,00
19	PLACA DE HOMENAGEM – Confeccionada em vidro, medindo 150x210mm, acompanhada de suporte em acrílico ou material similar de qualidade superior, garantindo estabilidade da placa na posição horizontal. Impressão colorida (4x0). Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara	1000	Unidade	R\$ 102,75	R\$ 102.750,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



20	PLACA DE MESA – Fabricada em material PVC, medindo 220x100mm, impressão colorida (4x4). Espessura de 3mm e acabamento compatíveis com a finalidade de placa de mesa. A placa deve ser confeccionada em peça única, dobrada em formato triangular para garantir sustentação própria, sem necessidade de suporte adicional. Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara	50	Unidade	R\$ 23,13	R\$ 1.156,50
21	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, SETORES E SERVIÇOS – Fabricadas em material PVC, medindo 400x150mm, impressão colorida (4x0). Espessura de 3mm e acabamento compatíveis com a finalidade de placa de identificação. O sistema de fixação deverá ser com adesivo dupla face super resistente, garantindo firmeza e durabilidade na aplicação. Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara	100	Unidade	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00
22	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ALAS – Confeccionadas em material PVC, medindo 460x700mm. Impressão colorida (4x0). Espessura de 3mm e acabamento compatíveis com a finalidade de placa de identificação de alas. O sistema de fixação deverá ser adequado à instalação, garantindo durabilidade e segurança, sendo realizado por meio de 4 furos, 2 na parte superior e 2 na parte inferior. Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara	6	Unidade	R\$ 107,50	R\$ 645,00
23	BLOCO AUTOCOPIATIVO – Bloco autocopiativo de 2 vias, tamanho 100mm x 150mm, com 50 folhas. Com gramatura entre 52g/m ² e 60g/m ² compatível para reprodução eficiente das vias. Impressão personalizada monocromática (1x0). Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara	350	Unidade	R\$ 15,37	R\$ 5.379,50
VALOR TOTAL (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)					R\$ 331.876,40

1.1. Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) mês contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. DA JUSTIFICATIVA:

- 1.4.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, assim sendo, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades dos Gabinetes Parlamentares e dos Departamentos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santarém/PA, para o exercício de 2025.
- 1.4.2. Logo, a prestação do serviço do serviço em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos Gabinetes e Departamentos, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos com crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos; confecção de certificados; convites; cartão de visita; crachás, etc.
- 1.4.3. Justifica-se ainda a contratação pela necessidade de reposição do estoque de impressos do almoxarifado, sem a qual poderia haver prejuízos imensuráveis ao interesse público, prejudicando, assim, as atividades desenvolvidas pela Gestão desta Casa Legislativa.

1.5. Fundamentação:

- 1.5.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

2- FUNDAMENTAÇÃO, E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)



2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3- A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2 Sustentabilidade:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3 Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da Contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, parcelado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades dos órgãos demandantes

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF



7- OBRIGAÇÕES DA CONTRADA E DA CONTRATANTE

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação dos órgãos demandantes;
- 7.1.2 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;
- 7.1.3 Substituir os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;
- 7.1.4 Acatar todas as orientações da Prefeitura e Secretarias, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.1.5 Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no presente.
- 7.2.2 Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bens recebidos provisoriamente estão em conformidade com as especificações constantes neste termo de Referência e na nota fiscal que com os acompanhar.
- 7.2.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos veículos locados, para que sejam substituídos e reparados.
- 7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim.
- 7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços de locação dos veículos, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual
- 7.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- PAGAMENTO



8.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Câmara.

8.2. Para efeito de pagamento, a Câmara, consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas no artigo 155 da Lei nº 14.133/23 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

9.2 As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência e demais instrumentos contratuais oriundos do presentecertame

9.3 São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária- Impedimento de licitar/contratar com O Legislativo SANTARÉM.-PA até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF



II. Fazer Declaração Falsa.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.-PA até02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
III. Apresentar documentação falsa.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.-PA até02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.-PA até02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
V. Cometer fraude fiscal	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.
	<ul style="list-style-type: none">-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VI. Não manter a proposta	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;



ou desistir dolance.	<ul style="list-style-type: none">- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.-PA até02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VIII. Entregar o objeto fora do prazoestabelecido ou atrasar a execução de obraou serviço.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.-PA até02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.-PA até02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
X. Substituir o objeto fora do prazoestabelecido	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.



XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: de 1% (um por cento) até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.-PA até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
XII. Inexecução parcial do contrato.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.-PA até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
XIII. Inexecução total.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo SANTARÉM.-PA até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF

9.4 Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contrata com a Administração Pública.

9.5 Os fatos incurso nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados à Câmara de Santarém- PA, para providências cabíveis.

9.6 As sanções estabelecidas, neste termo de referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

9.7 As sanções estabelecidas neste termo de referência, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo do Poder Executivo.



9.8 DA MULTA

- 9.8.1 Na hipótese da multa atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, o ÓRGÃO poderá proceder à rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que a empresa fornecedora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Projeto Básico.
- 9.8.2 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.8.3 A defesa do interessado no respectivo processo deve ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- 9.8.4 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- 9.8.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior.
- 9.8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, seus anexos, e nas demais cominações legais.

10- DOS CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO E ENTREGA

10.1. Os serviços serão solicitados sob demanda de forma parcelada por meio da emissão de Ordem de Serviços, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado pela **CONTRATANTE**;

10.2. Além da impressão, as atividades a serem executadas incluem todas as etapas de pré-impressão, compreendendo:

- 10.2.1 Produção de Provas Digitais;
- 10.2.2 Embalagem e empacotamento dos materiais impressos para transporte.
- 10.2.3 Entrega dos materiais impressos.

10.3. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Santarém, Avenida Dr. Anysio Chaves, n. 1001, CEP 68.030-290, Santarém/PA, Zona Urbana, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga em até 30 dias, ou, excepcionalmente, nos casos previstos no Art. 75, II da Lei 14.133/21 será obedecido o prazo previsto na legislação;



10.4. Os valores/custos a serem cotados pelas proponentes deverão estar previamente inclusos os serviços especificados nesta cláusula, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição.

10.5. Todos os insumos, suprimentos e os materiais gráficos necessários aos equipamentos de impressão, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela **CONTRATADA**, e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses equipamentos.

10.6. A arte final digital é a versão definitiva para impressão, com as características e formatos autorizados pelo CONTRATANTE, conforme solicitado para cada ordem de serviço especificada.

10.7. Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após emissão da Nota de Empenho e aprovação da prova definitiva aprovada pelo responsável ou fiscal do contrato.

10.8. Serão fornecidas as artes e todas as informações necessárias para a realização dos serviços gráficos.

11- DOS PRAZOS

11.1. Para Assinar o Contrato:

11.1.1. O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação feita pela Comissão de Contratação;

11.1.2. O contrato firmado com a licitante será publicado conforme a orientação da legislação vigente;

11.1.3. O contrato terá vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021;

11.2. Para execução dos serviços

11.2.1. Após a emissão da ordem de serviços os prazos máximos para apresentação das provas a **CONTRATANTE** deverão seguir as determinações abaixo:

11.2.1.1 . Prazo de 24hrs (vinte e quatro) horas, contadas a partir da autorização do demandante, para cartão de visitas, pastas, blocos, convites, envelopes, adesivos, nominatas, faixas, banners, quando a arte for fornecida pela CONTRATANTE;

11.1.1.2. Os prazos máximos para impressão/acabamento e entrega, deverão seguir as determinações abaixo:

- Prazo de **15 dias úteis para entrega** contadas a partir da aprovação das provas;
- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução



ou de materiais ou técnicas empregadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

12- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

- 12.1. O recebimento e a aceitação dos serviços estarão condicionados à avaliação pelo responsável técnico da CMS ou fiscal do contrato, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 12.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;
- 12.3. Os objetos devem estar em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste termo e seus anexos.
- 12.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.
- 12.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 12.6. Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 12.7. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, bem como a movimentação dos materiais até o local designado para entrega, que será de responsabilidade da contratada ou transportadora, não estando o contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

13- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. Menor preço por item.

14- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 14.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.
- 14.3. Para fins de julgamento das propostas e documentos de habilitação, deverá o licitante comprovar a existência ou não de sanção que impeça a participação a sua participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 14.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CEIS>);
 - 14.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 14.3.3. As consultas aos cadastros dos itens 6.3.1 e 6.3.2 serão realizadas em nome da



empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.3.4. Certidão/Consulta consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

14.4. Caso a empresa não apresente as certidões de que trata os itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.4, o pregoeiro poderá realizar a consulta.

14.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.6.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.6.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.6.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.6.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.6.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.6.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de TODAS as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6.8. Documentos de identificação dos sócios, proprietário ou Administrador.

14.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



- 14.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. A certidão poderá ser emitida no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>.
- 14.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); A certidão poderá ser emitida pelo site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 14.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, parágrafo 2º, da Portaria MTE nº 667/2021;
- 14.7.5. As certidões mencionadas nos itens 14.7.2, 14.7.3, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, 14.7.7 poderão ser verificadas por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no nível de cadastramento III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal. De acordo com o próprio sistema, essas certidões são obtidas automaticamente por meio de integração direta com os órgãos emissores. O cadastro e acesso ao SICAF poderá ser realizado pelo site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>
- 14.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 14.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei



nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- 14.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 14.8.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 14.8.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 14.8.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.8.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 14.8.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 14.8.8. MEIs, Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador e o representante legal da empresa;
- 14.8.9. Em se tratado de MEI, estas deverão apresentar balanço patrimonial de acordo com Acordão 133/2022 Plenário TCU;
- 14.8.10. Caso a MEI tenha Balanço Patrimonial, deverá apresentar Declaração de Faturamento emitida pelo Simples Nacional relativa ao ano anterior.

14.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 14.9.1. A Contratada deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, dados técnicos: nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, comprovando que forneceu o objeto semelhante ao licitado, que tenha originado a determinada capacidade técnica, quantidades e prazo, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento e se foi satisfatório seu cumprimento;
- 14.9.2. Para fins de comprovação das quantidades mínimas de serviço, é admitida a somatória de atestados, sendo cabível quando é apresentado diferentes atestados de serviços executados, comprovando que a empresa possui capacidade e infraestrutura necessária para atender o serviço demandado.



14.9.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, quando solicitado via diligência.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica assegurado a Câmara Municipal, o direito de, no interessada Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, está licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

15.2 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

Rélrison dos Santos Rêgo
Agente de contratação
Chefe de divisão
Port. Nº 031/2025



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1 - BACKDROP PERSONALIZADO: impresso em lona vinílica fosca de alta resolução, com acabamento antirreflexo, ideal para eventos e apresentações. Tamanho: 2,00m (largura) x 1,80m (altura), material: lona vinílica 240g/m² resistente e durável, acabamento: Ilhós metálicos (alumínio) a cada 20 cm para fácil fixação e reforço nas bordas para maior durabilidade. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda).





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 2 - BANNER PERSONALIZADO EM LONA VINÍLICA: Banner impresso em lona vinílica fosca de alta durabilidade, ideal para eventos e divulgações. Impressão: Digital colorida em alta resolução, com cores vivas e nítidas, tamanho: 1,20m (largura) x 0,80m (altura), material: lona vinílica resistente de 280g/m², acabamento: canaletas plásticas superiores e inferiores para maior sustentação e corda para fácil fixação. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 3 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO COM FOTO: Cartão de identificação confeccionado em PVC de alta durabilidade, com impressão colorida em alta resolução, ideal para uso institucional. Dimensões do cartão: 8,5 cm (altura) x 5,5 cm (largura), com espessura de 2 mm. Furo: oval (13 mm x 3 mm) para fixação de cordões e presilhas. Impressão: colorida, com layout institucional contendo os dados de identificação do órgão, informações do funcionário e foto 3x4, conforme modelo padrão. Acompanha: Cordão para crachá na cor azul royal, com fecho metálico cromado e inscrição "Câmara Municipal de Santarém" em branco, medidas: 1 cm de largura x 40 cm de comprimento, presilha metálica tipo "jacaré" com argola para fixação segura, porta-crachá vertical em plástico transparente, compatível com cartões de 8,5 cm x 5,5 cm. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 4 - CERTIFICADO DE HONRARIA: Certificado impresso em papel couchê fosco 250g/m², formato A3 (297 mm x 420 mm), impressão colorida na frente (4x0), conforme modelo fornecido pela contratante. O material deverá apresentar excelente qualidade de impressão, garantindo fidelidade de cores e nitidez nos detalhes gráficos. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda)



Item 5 - CERTIFICADO PADRÃO: Impresso em papel couchê fosco 250g/m², no formato A4 (210x297mm), com impressão colorida na frente (4x0), conforme modelo próprio para agraciados em sessões especiais. O material deverá apresentar excelente qualidade de impressão, garantindo fidelidade de cores e nitidez nos detalhes gráficos. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda).





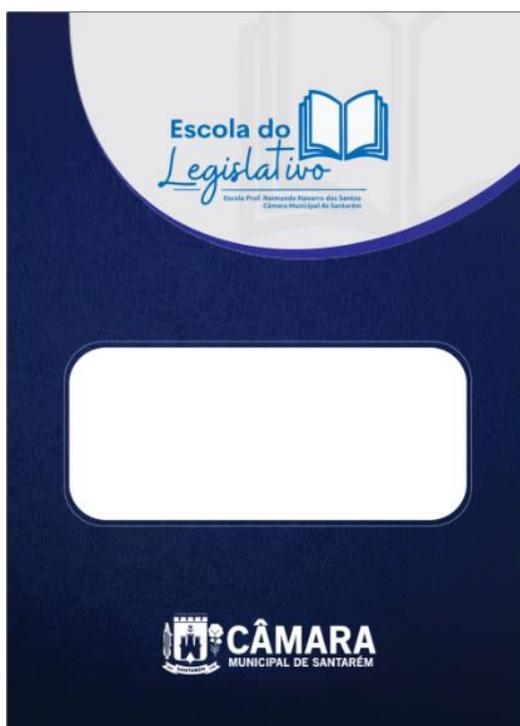
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 6 - CERTIFICADO ESCOLA DO LEGISLATIVO: material em papel fotográfico fosco, dimensões: 210 x 297 mm (A4), gramatura: 180 g/m², impressão: frente e verso em policromia (4x4), conforme modelo exclusivo utilizado para formaturas promovidas pela Escola do Legislativo.
(Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda).



Item 7 - CRACHÁ DE VISITA – ESCOLA DO LEGISLATIVO, dimensões: 150mm x 100mm, material: papel fotográfico fosco, gramatura: 180 g/m², impressão: colorida apenas na frente (4x0), acabamento: dois furos superiores para fixação. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda).





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 8 - IMPRESSÃO DE APOSTILA PADRÃO – 50 PÁGINAS, formato: A4 (210 x 297 mm), capa: papel couchê fosco 150 g/m², impressão colorida frente e verso (4x4), miolo: papel sulfite 75 g/m², impressão colorida frente e verso (4x4), acabamento: encadernação com espiral. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda).





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 9 - ENVELOPE COMEMORATIVO CÂMARA - material: papel couchê fosco, 250g/m², impressão: frente e verso, colorida (4x4), dimensões: o envelope deve comportar um certificado tamanho A3 (conforme o item 4), com fechamento adequado para proteção do documento. (Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda).

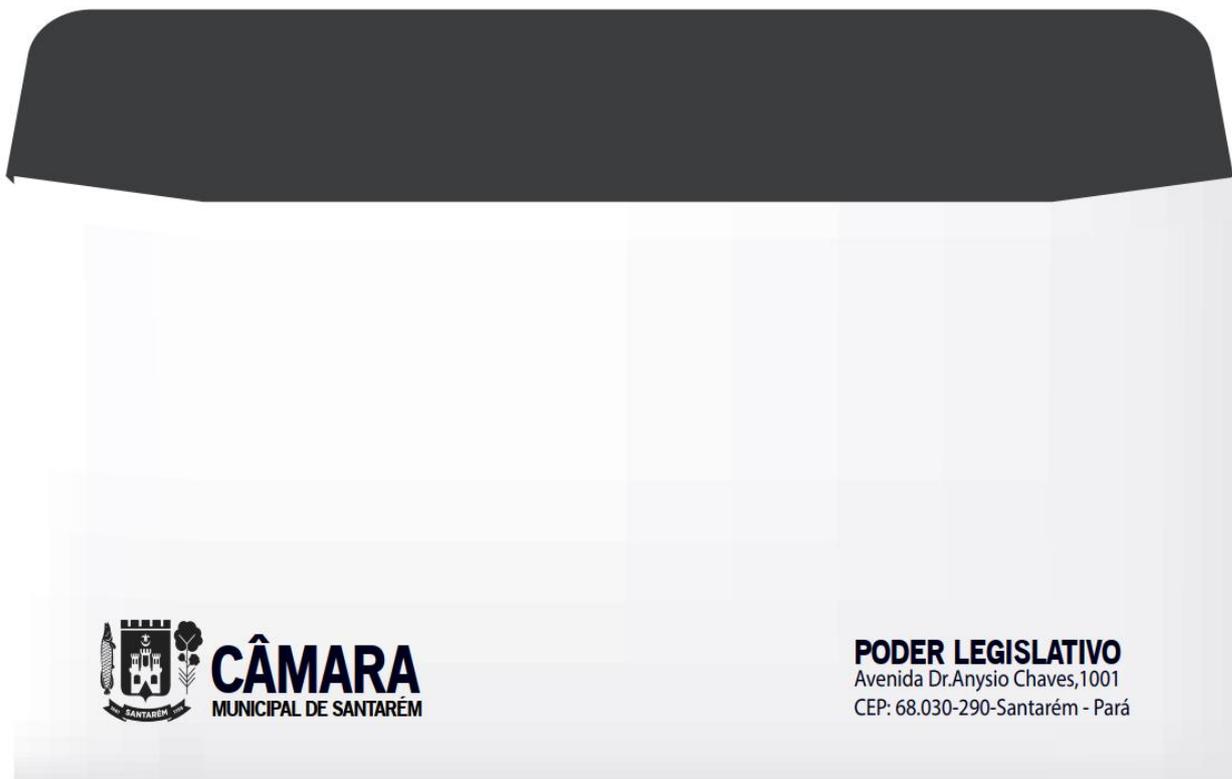




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 10 - ENVELOPE - material: papel offset 75g/m², dimensões: 114 x 229 mm (padrão DL), impressão: frente (1x0), preto e branco, com a logomarca da Câmara conforme arte fornecida. Modo de entrega: caixas com 100 unidades.



PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP: 68.030-290-Santarém - Pará

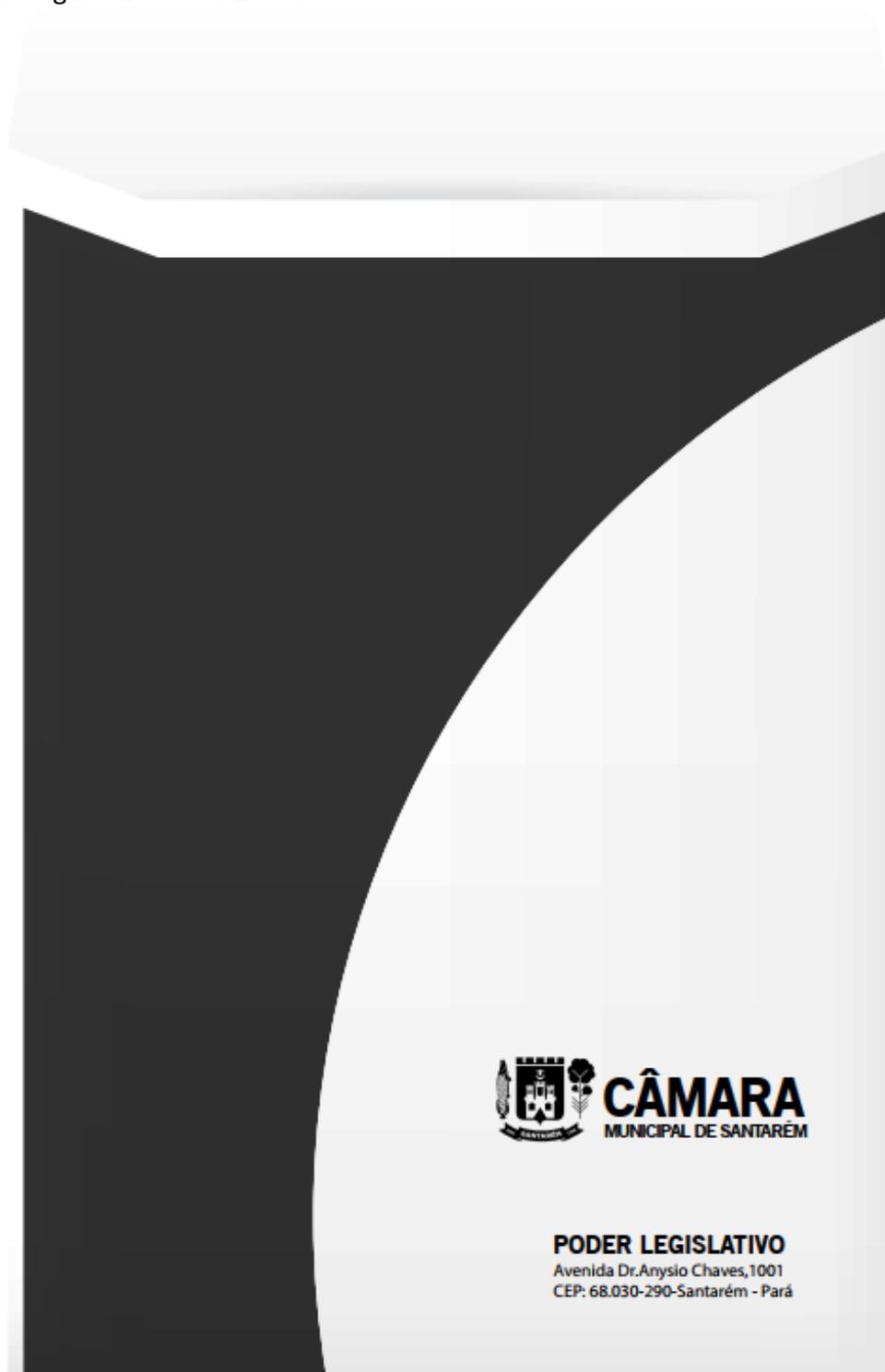


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 11 - ENVELOPE: material: papel offset 75g/m², dimensões: 240 x 340 mm, adequado para documentos A4, com aba para fechamento, impressão: frente (1x0), preto e branco, identificação: logomarca da Câmara conforme arte fornecida.

Modo de entrega: caixas com 250 unidades.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 12 - FAIXAS – CONFECÇÃO EM LONA, material: lona de PVC 380g/m², do tipo frontlight, dimensões: 5m x 0,70m, impressão: digital em alta resolução, colorida, resistente à ação do tempo, acabamento: Ilhós metálicos distribuídos nas extremidades e ao longo da faixa, conforme necessidade de fixação.

(Obs.: Modelo próprio, variando conforme demanda).



Item 13 - FOLDER, tamanho: 210 x 297 mm (formato A4), dobrado, material: papel offset, gramatura entre 90g/m² e 115g/m², impressão: colorida frente e verso (4x4), alta qualidade. Modelo: a arte será fornecida conforme demanda ou projeto específico.

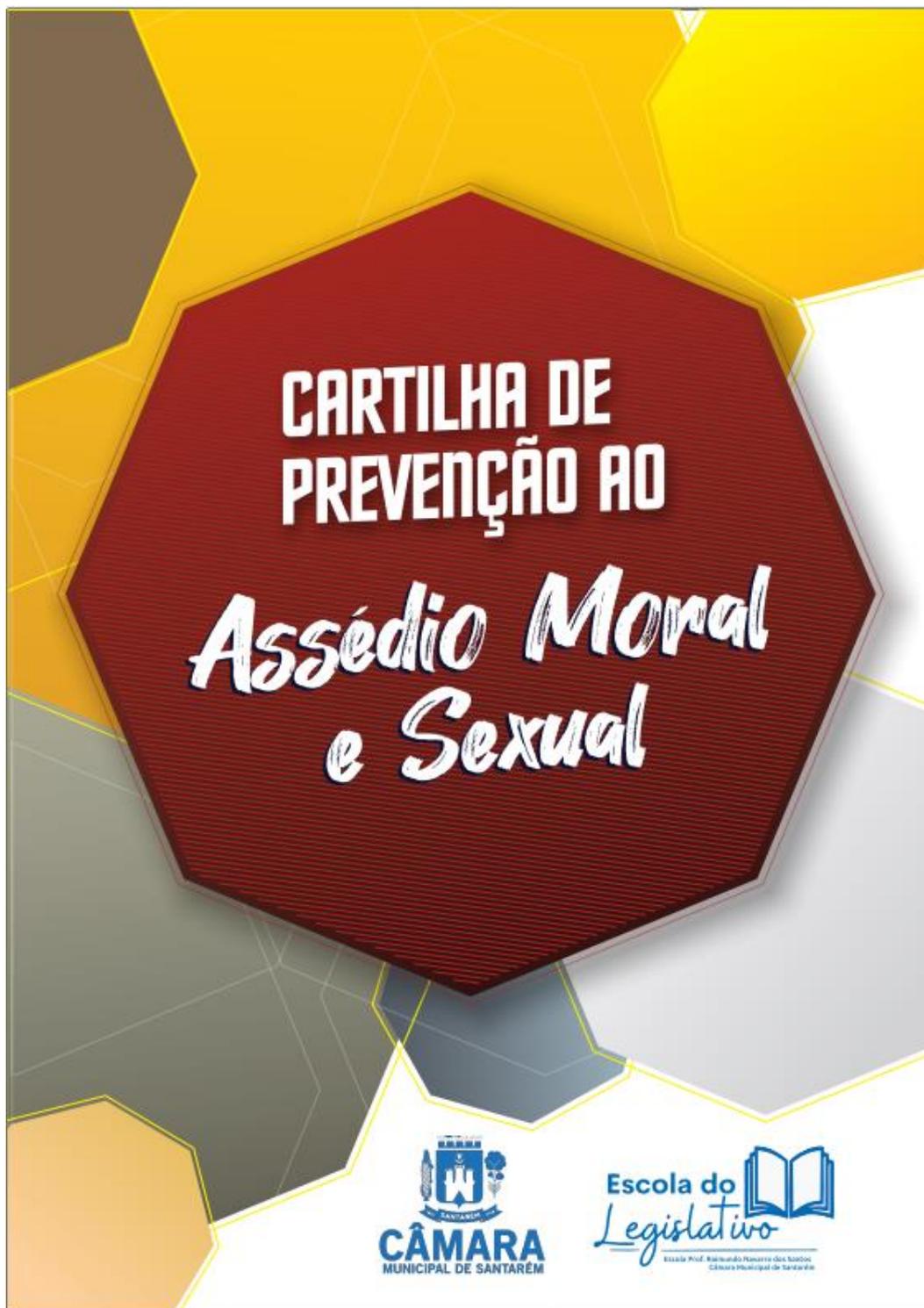




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 14 - IMPRESSÃO DE CARTILHAS PADRÃO – 24 PÁGINAS, tamanho: A5 (150 x 210 mm), capa: papel couchê fosco 150g/m², impressão colorida frente e verso (4x4), miolo: papel sulfite 75 g/m², impressão colorida frente e verso (4x4), acabamento: grampeado, vinco (máquina), dobrado. Observação: modelo a ser fornecido conforme solicitação ou projeto específico.

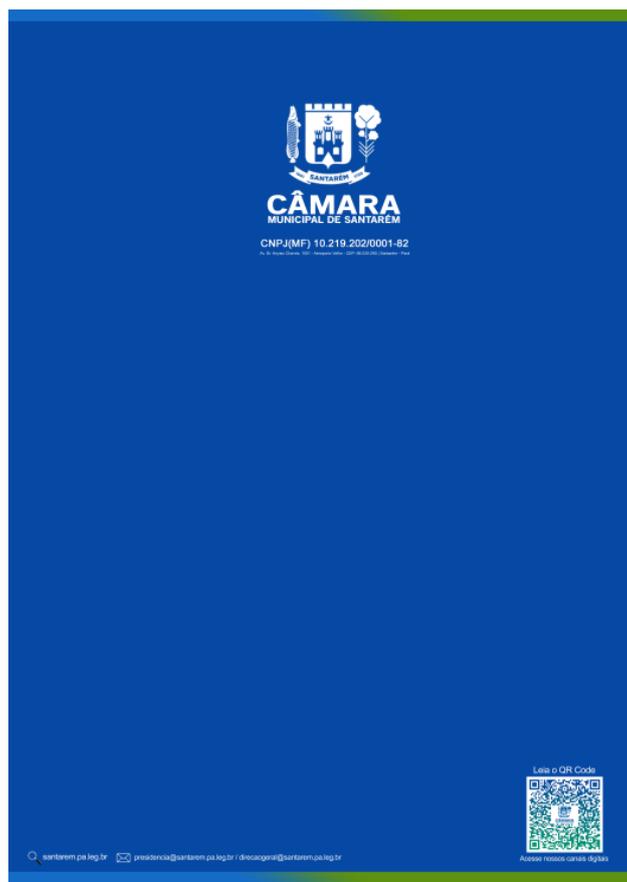




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 18 - PASTA – Sem bolso, tipo escritório, tamanho 235x320mm dobrada. Material tríplex 250g/m², impressão 4x0, acabamento corte na faca. A pasta deve conter a logomarca, conforme arquivo disponibilizado. O modelo deve seguir o padrão da Câmara. Modo de entrega: caixas com 1.000 unidades, entregues dobradas e empacotadas.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Item 19 - PLACA DE HOMENAGEM – Confeccionada em vidro, medindo 210x150mm, acompanhada de suporte em acrílico ou material similar de qualidade superior, garantindo estabilidade da placa na posição horizontal. Impressão colorida (4x0). Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara.



Item 20 - PLACA DE MESA – Fabricada em material PVC, medindo 220x100mm, impressão colorida (4x4). Espessura de 3mm e acabamento compatíveis com a finalidade de placa de mesa. A placa deve ser confeccionada em peça única, dobrada em formato triangular para garantir sustentação própria, sem necessidade de suporte adicional. Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara.



Item 21 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, SETORES E SERVIÇOS – Fabricadas em material PVC, medindo 400x150mm, impressão colorida (4x0). Espessura de 3mm e acabamento compatíveis com a finalidade de placa de identificação. O sistema de fixação deverá ser com adesivo dupla face super resistente, garantindo firmeza e durabilidade na aplicação.

Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara.



Item 22 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ALAS – Confeccionadas em material PVC, medindo 460x700mm. Impressão colorida (4x0). Espessura de 3mm e acabamento compatíveis com a finalidade de placa de identificação de alas. O sistema de fixação deverá ser adequado à instalação, garantindo durabilidade e segurança, sendo realizado por meio de 4 furos, 2 na parte superior e 2 na parte inferior. Obs.: O modelo deve seguir o padrão fornecido pela Câmara.



